



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.463

De 31 de maio de 2010

PROJETO DE LEI N.º 28/10-L,

De 28 de abril de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3393 de 17/05/10.

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira –
PSDB)

**Institui a Semana da Fotografia no município de
São Roque.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Fotografia no
Município de São Roque, a ser realizada na terceira semana de Agosto, em meio às
comemorações do dia 19 (Dia Mundial da Fotografia).

Art. 2º A Semana ora instituída passará a fazer parte
do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Caberá ao Departamento de Cultura da cidade
fomentar e promover atividades e exposições fotográficas, bem com a realização de
palestras sobre a arte fotográfica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 31/05/2010.

EFANEU NOLASCO GODINHO

PREFEITO

**Publicada aos 31 de maio de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 16ª Sessão Ordinária de 17/05/2010.**

/lco.-